

**Ata n.º 1 do júri**

**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de tratador—apanhador de animais)**

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Serviço Veterinário Municipal, compareceram Susana Margarida Gonçalves da Silva Santos, Presidente do Júri, Sofia Nunes Eusébio Meneses Monteiro, 1ª Vogal Efetiva e Emília Fátima Silva Correia, 2ª Vogal Efetiva a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Avaliação Psicológica, da Entrevista de Avaliação de Competências e do Exame Médico, bem como fixar as fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

A entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para a função.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

**1) Métodos Obrigatórios:**

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

a) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

b) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tenham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (área de tratador-apanhador de animais)

## II) Método Facultativo:

### a) Exame Médico

O método facultativo exame médico será aplicado a todos os candidatos aprovados nos métodos anteriores.

## III) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:

A. As provas de conhecimentos revestirão duas fases com uma parte teórica e uma parte prática nos seguintes termos:

1. A Parte teórica revestirá uma prova escrita com duração de trinta minutos, com dez minutos de tolerância, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a grelha de correção, passando à parte prática os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

1.1 – As provas serão elaboradas com base na seguinte legislação:

- DL 82/2019, de 27 de junho (SIAC) que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia;
- DL 314/2003, de 17 de dezembro (PNLVERAZ), diploma aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ), constituído pelo conjunto de ações de profilaxia médica e sanitária destinadas a manter o estatuto de indemnidade do País relativamente à raiva e o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária com vista ao estudo epidemiológico e combate às outras zoonoses, e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada de animais suscetíveis à raiva em território nacional;
- Portaria 422/2004, de 24 de abril (Raças de cães potencialmente perigosos);
- Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto – Lei que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- Portaria. 146/2017, de 26 de abril que regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes;
- Lei 46/2013, de 4 de julho - lei que procede à segunda alteração ao Decreto- -Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto- -Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que aprovou o regime jurídico da criação,

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (área de tratador-apanhador de animais)

reprodução e detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia, reforçando os requisitos da sua detenção e os regimes penal e contraordenacional.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e/ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

2. A Parte Prática terá a duração de quinze minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores.

2.1 – O programa das provas será o seguinte:

- A) Limpeza de células de albergue de animais;
- B) Maneio de animais;
- C) Recolha de animais.

Cada um dos três fatores de apreciação será classificado da forma que se segue:

Níveis		Valores
1º nível	Desempenho com defeitos e erros graves muito frequentes	0/5
2º nível	Desempenho com erros e defeitos frequentes	6/9
3º nível	Desempenho que satisfaz, embora exija aperfeiçoamento	10/11
4º nível	Desempenho que satisfaz	12/13
5º nível	Desempenho que satisfaz bastante	14/15
6º nível	Bom desempenho	16/17
7º nível	Muito bom desempenho	18/19
8º nível	Excelente desempenho	20

Classificação das provas de conhecimentos =  $\frac{(Ax2) + B + (Cx2)}{5}$

3- **Fórmula de classificação da prova de conhecimentos:**

$P.C. = (P.T. \times 40\%) + (P.P. \times 60\%)$

Sendo:

P.C. = Prova de Conhecimentos

P.T. = Prova Teórica

P.P. = Prova Prática

**IV) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:**

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (área de tratador-apanhador de animais)

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes

(HA):

- Habilitação exigida ..... 20 valores

B. Formação Profissional (F.P)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com a seguinte pontuação:

Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

- Por cada módulo de 35 horas ..... 0,50 valores

C. Experiência Profissional (E.P)

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração.

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores/iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

\* ≤ 3 anos ..... 10 valores

\* > 3 anos ≤ 5 anos ..... 12 valores

\* > 5 anos ≤ 10 anos ..... 14 valores

\* > 10 anos ≤ 15 anos ..... 16 valores

\* > 15 anos ..... 20 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores

(Nota do último biénio classificado) x 4

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:

$$A.C. = (H.A \times 0,1) + (F.P. \times 0,2) + (E.P. \times 0,5) + (A.D. \times 0,2)$$

Sendo:

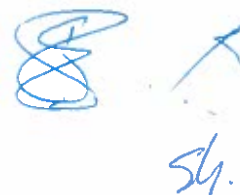
A.C. = Avaliação Curricular

H.A. = Habilitação Académica

F.P. = Formação Profissional

E.P. = Experiência Profissional

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (área de tratador-apanhador de animais)



A.D = Avaliação de Desempenho

**V) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:**

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto

**VI) Considerar, na Entrevista de Avaliação de Competências, o seguinte:**

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

Será avaliada numa classificação de 0 a 20 valores.

**VII) Definir o seguinte perfil de competências:**

- Trabalho de equipa e cooperação
- Relacionamento interpessoal
- Adaptação e melhoria contínua
- Iniciativa e autonomia
- Responsabilidade e compromisso com o serviço

**VIII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes Fórmulas de Classificação Final:**

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 0,70) + (E.A.C. \times 0,30)$$

E.M.:

Apto, Não apto

Para os demais candidatos:

C.F. = P.C. = 100%

A.P.:

Apto, Não apto

E.M.:

Apto, Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

A.P. = Avaliação Psicológica

Deliberou o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Menor idade
- Residência na Amadora

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

